



CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

PROCESSO LEGISLATIVO Nº: 312

Nome do Interessado: Paulo Freire

Endereço: Câmara Municipal

Cep:

Início do Processo: 17/09/2007

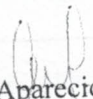
Assunto: PROJETO DECRETO LEGISLATIVO CM/ 09 /2007

Número de Folhas: 01/01

Observação: concede Título de Cidadania Honorária à Ziná Macedo Mendonça.

À Consultoria Jurídica da Câmara
para analisar e emitir parecer.

Ituiutaba, 20 de setembro de 2007.

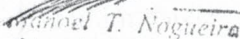

Carla Mary Aparecida Freitas
Oficial Legislativo II



CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

*Segue parecer em lauda
impressa.*

20/9/2007


Manoel T. Nogueira
Advogado - OAB/MG 37.691

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 312

Nome do Interessado: Paulo Teires

Endereço: Câmara Municipal

Cep:

Início do Processo: 17/09/2007

Assunto: PROJETO DECRETO LEGISLATIVO Nº 312/2007

Número de Folhas: 01/01

Observação: concede Título de Cidadania Honorária a Nilmá Macedo Mendonça.

PARECER N° 093/2007

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° CM/09/2007,
subscrito pelo vereador Paulo Lourenço Freire, concede título de cidadania honorária a **ZINÁ MACEDO MENDONÇA**. O expediente respectivo é submetido a esta Consultoria Jurídica. A matéria comporta o seguinte parecer:

No que respeita à iniciativa de lei, guarda ela conformidade com o artigo 39 da Lei Orgânica do Município, onde está consignado que *a iniciativa das Leis Complementares e ordinárias cabe a qualquer vereador ou comissão, ao Prefeito e aos cidadãos*. Em seguida, a Lei Orgânica, acompanhando orientação inserta na Carta da República, indica quais as leis cuja iniciativa é privativa do Executivo.

Iniciativa de DECRETO LEGISLATIVO que concede título de cidadania não está na competência privativa do Prefeito. A iniciativa em referência – do vereador que subscreve o projeto – guarda harmonia com a disciplina legal que informa a espécie.

Quanto à tramitação, o projeto submete-se a turno único, conforme disciplina inserta no art. 257, § 1º, do Regimento Interno da Casa.

No mérito, trata-se de questão reservada ao juízo axiológico do Plenário da Casa de Leis.

Isto posto, quanto à iniciativa de lei, o projeto se revela consonante com a disciplina da Lei Orgânica do Município. A aprovação do projeto se harmoniza com o ordenamento vigente.

É o parecer.

Câmara Municipal de Ituiutaba, em 20 de setembro de 2007.

MANOEL TIBURCIO NOGUEIRA
Advogado – OAB.MG. 37.691
Consultor Jurídico da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

PROJETO DECRETO LEGISLATIVO CM/09/2007

Concede Título de Cidadania Honorária de Ituiutaba à pessoa que menciona.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadania Honorária de Ituiutaba à **Ziná Macedo Mendonça**.

Art. 2º Far-se-á a entrega do diploma concedido no Art. 1º deste Decreto Legislativo, em sessão solene especialmente programada para essa finalidade.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ituiutaba, em 11 de setembro de 2007.



PAULO LOURENÇO FREIRE
VEREADOR

A COMISSÃO ESPECIAL
S.S. 17/09/07

PRESIDENTE

Dr. Adalberto

PRESIDENTE

Barreto

RELATOR

Dr. Omar

MEMBRO

Data: 17/09/07

Visto: 